



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2016

SÚMULA: Concede REAJUSTE a todos os servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido sobre os vencimentos e/ou salários dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal, reajuste de 13% (treze por cento), a partir do mês de janeiro de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.016.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 003/2007 que passa a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 14 de janeiro de 2016.

Alexandre de Sousa Profeta
Alexandre de Sousa Profeta

Presidente

Yara Pricila de Oliveira
Yara Pricila de Oliveira
1º Secretario

Leandro Rissardo de Andrade
Leandro Rissardo de Andrade
2º Secretário